



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Auditoria Administrativa de Controle Interno

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2020

Novembro/2019



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Auditoria Administrativa de Controle Interno**

**PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE
AUDITORIA**

EXERCÍCIO 2020

Fortaleza (CE), Novembro de 2019



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Auditoria Administrativa de Controle Interno

EQUIPE

Quadro 1 – Equipe da Auditoria Administrativa de Controle Interno (posição novembro/2019)		
Quant.	Grupo	Cargo/Função
Supervisão/Assessoramento		
1	Diana Santos Pontes	Auditora-chefe
2	Carlos André Melo Pontes	Auditor
3	Karla Caldas Borges	Auditora
4	Juliana Alencar Alves	Auditora
5	Lídia Maria Mendes dos Santos	Auditora
Equipe Técnica		
6	Cinara Castelo Branco de Castro	Técnico Judiciário
7	Gerson Ricardo Porto Farias	Analista Judiciário
8	Nicole de Albuquerque Vasconcelos Soares	Analista Judiciário
9	Soraya Saraiva Sampaio	Auxiliar Judiciário
Apoio Administrativo		
10	Nelson Rubens de Castro Sampaio	Terceirizado
11	Aline Sales de Melo	Estagiária de Graduação
12	Celso Felipe Bezerra Mendes	Estagiário de Graduação
13	Alexandre Rodolpho Barros	Estagiário de Pós-Graduação
14	Juliana Bandeira Silva	Estagiária de Pós-Graduação
15	Láise dos Santos Lopes de Almeida	Estagiária de Pós-Graduação

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	4
2. Auditoria Administrativa de Controle Interno.....	4
2.1. Amparo Legal e Normativo.....	4
2.2. Missão e Valores.....	5
2.3. Capacidade Operacional e de Gestão.....	5
2.4. Formas de Atuação.....	6
3. Princípios Norteadores para o Plano de Atividades de Auditoria – 2020.....	6
3.1. Objetivos e Propósitos do Plano.....	6
3.2. Universo Financeiro Passível de Auditorias.....	7
3.3. Universo dos Processos Passíveis de Auditorias.....	8
3.4. Principais Atividades de Verificação.....	9
4. Política de Atuação e Metodologia.....	10
4.1. Planejamento.....	11
4.2. Matriz de Priorização das Auditorias.....	12
4.3. Atividades Planejadas.....	15
5. Outras Considerações.....	17

1. Apresentação

1.O Controle é um processo estruturado que visa a mitigar riscos na execução dos fluxos dos processos, dos procedimentos e na tomada de decisões, objetivando garantir que as atividades se concretizem com razoável segurança e em estrita conformidade com as leis, normas e regulamentos.

2.Por sua vez, por fidelidade a essas diretrizes, a Auditoria Administrativa de Controle Interno (Audin) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) busca, em suas atividades, contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços, para a racionalidade dos gastos públicos e o combate ao desperdício.

3.Com esses propósitos, a Auditoria Administrativa de Controle Interno apresenta o seu Plano Anual de Atividades de Auditoria para o ano de 2020, tendo como premissas básicas as suas atribuições legais, os objetivos estratégicos do Poder Judiciário e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

4.O planejamento das atividades compreende as ações que definirão a amplitude, o escopo e a profundidade das auditorias a serem realizadas, bem como outras iniciativas pertinentes ao aprimoramento dos procedimentos da Audin com vistas ao cumprimento da missão institucional desta unidade e o apoio aos gestores do TJCE para uma administração orientada para a aderência às normas e para resultados.

2. A Auditoria Administrativa de Controle Interno

2.1. Amparo Legal e Normativo

5. A necessidade de implantação de um Sistema de Controle Interno no âmbito dos três Poderes está definida nos artigos 70 e 74 da Carta Magna de 1988, nos artigos 68 e 190-A da Constituição do Estado do Ceará e no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, a Lei nº 16.208, de 3 de abril de 2017, prevê, no artigo 10, as finalidades e as competências da Auditoria Administrativa de Controle Interno no âmbito do Poder Judiciário do Ceará.

6. O CNJ, por meio das Resoluções Nº 86, de 8 de setembro de 2009, e Nº 171, de 1º de março de 2013, prescreve sobre a organização e o funcionamento das unidades de controle interno nos Tribunais do Poder Judiciário, enfatizando propósitos, diretrizes, princípios, conceitos e as normas técnicas necessárias à sua integração.

2.2. Missão e Valores

7. A Auditoria Administrativa de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Ceará tem como missão “Contribuir para a garantia da excelência nas atividades administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, atuando para o fortalecimento dos controles internos”.

8. As atividades a serem desenvolvidas submeter-se-ão rigorosamente aos princípios da boa gestão pública e serão pautadas nos valores inarredáveis da ética, da transparência, do comprometimento, da responsabilidade, do respeito e do espírito de equipe, sempre na busca da excelência em seus trabalhos.

2.3. Capacidade Operacional e de Gestão

9. Para cumprir a sua missão e contribuir para uma gestão de padrões de qualidade e segurança exigidos nas áreas administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, faz-se necessário contar com estrutura adequada de recursos humanos e materiais, insumos indispensáveis ao regular desempenho dos papéis de fiscalização, de assessoramento e de orientação às unidades.

10. Subordinada diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça, a estrutura organizacional da unidade conta com cinco cargos comissionados: um de Auditor Chefe – DAE1 e quatro de Auditor – DAJ4.

11. O quadro atual de servidores da Auditoria Administrativa de Controle Interno encontra-se constituído por cargos e funções, da seguinte forma:

Quadro 2 – Equipe da Auditoria Interna por Cargos e Funções (novembro/2019)	
Cargos/Funções	Quantidade
Auditor-Chefe	1
Auditores	4
Técnicos/Analistas	4
Terceirizado	1
Estagiários de Graduação	2
Estagiário de Pós-Graduação	3
Total	15

12. Foi reservado 10% do total de dias úteis do exercício para as ações de desenvolvimento e capacitação da equipe, bem como maior incentivo ao processo de educação continuada, com o objetivo de consolidar equipe multidisciplinar habilitada para cumprir sua missão institucional;

13. A quantidade de dias para execução de cada trabalho de auditoria foi estimada para atingir o maior quantitativo do universo a ser auditado, de forma a reduzir o prazo do ciclo de auditoria.

14. Os objetos dos trabalhos de auditoria foram segmentados nas categorias de grande, médio e pequeno porte, sendo atribuídos prazos de até 60 (sessenta), até 45 (quarenta e cinco) e até 30 (trinta) dias úteis, respectivamente.

2.4. Formas de Atuação

15. A Audin espera realizar auditorias nas seguintes modalidades:

I – ordinariamente, de acordo com este Plano Anual de Atividades de Auditoria, a ser submetido à aprovação da Presidência do Tribunal de Justiça;

II – por demandas expressas dos órgãos do TJCE, se deferidas pela Presidência;

III – por determinação da Auditora-chefe, quando a necessidade assim exigir, sob comunicação prévia à Presidência do TJCE;

IV – por determinação da Presidência do TJCE, que indicará os fins e a extensão dos trabalhos de auditoria a serem realizados;

V – por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com anuência prévia da Presidência do TJCE.

3. Princípios Norteadores para o Plano de Atividades de Auditoria - 2020

3.1. Objetivos e Propósitos do Plano

16. A Auditoria Administrativa de Controle Interno, alinhando suas atividades às determinações legais, às diretrizes estabelecidas pelo CNJ e ao direcionamento estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará, embasou a realização do seu Plano de Atividades de Auditoria 2020 a partir dos objetivos e propósitos delineados, enfocando:

a) os princípios constitucionais vinculados à gestão pública: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

- b) os princípios básicos que orientam a gestão das áreas administrativas do TJCE, como: participação, cooperação, parceria, transparência e racionalidade;
- c) o volume de recursos envolvidos, tendo como referência os valores orçamentários executados em 2019;
- d) ações preventivas para aprimoramento de processos constantes da Cadeia de Valor do TJCE e as práticas da boa gestão, que visem ao compromisso com a qualidade e a regularidade na aplicação dos recursos;
- e) a criação de mecanismos de modernização que objetivem conferir transparência e visibilidade aos atos administrativos;
- f) a execução de atividades que primem pela melhoria dos procedimentos da unidade de Auditoria Administrativa de Controle Interno.

3.2. Universo Financeiro Passível de Auditorias

17. A Auditoria Administrativa de Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

18. Para tanto, são passíveis de abordagem as ações empreendidas pelos gestores das Unidades Administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, responsáveis pela execução orçamentária dos recursos alocados para o exercício de 2019, na forma a seguir:

Quadro 3 – Execução Orçamentária – 2019 (R\$ 1,00)			
Fonte	Destinação	Valor (R\$)	Total (R\$)
Tesouro	Custeio	83.717.140,16	990.146.156,18
	Pessoal	899.514.235,07	
	Investimento	6.914.780,95	
Fermoju	Custeio	111.182.729,51	127.197.725,26
	Investimento	16.014.995,75	
Funseg	Custeio	632.153,35	8.454.941,90
	Investimento	7.822.788,55	
Fecdoj	Custeio	7.433.907,62	7.433.907,62
	Investimento	-	

Fonte: SIOF/SEPLAG (CE) – (consulta realizada em 06/11/2019).

3.3. Universo dos Processos Passíveis de Auditorias

19. O universo dos processos passíveis de Auditorias foi definido em observância à Cadeia Integrada de Processos do Judiciário do Estado do Ceará. Para o Plano de Atividades de Auditoria do exercício de 2020 foram considerados os macroprocessos/processos conforme apresenta o Quadro abaixo:

Quadro 4 – Universo dos Processos Auditáveis de 2020	
Área	Macroprocesso/Processo
Finanças	Realizar administração orçamentária e financeira; Realizar gestão contábil; Gerir recursos arrecadados.
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, indenizações, vantagens e frequência; Desenvolver pessoas; Administrar quadro de pessoal; Prover Educação Corporativa; Aposentar Servidores; Gerir saúde ocupacional; Gerir Terceirização; Gerir creche.
Administração e Infraestrutura	Gerir Patrimônio Gerir Almoxarifado Gerir Transportes Gerir Aquisições de Suprimentos e logística Gerir Manutenção Predial Gerir de Manutenção de Equipamentos Gerir Zeladoria Desenvolver estudos e projetos de engenharia

	Gerir contratação, execução e garantia de obras.
Tecnologia da Informação e Comunicação	Prover Governança de TIC Prover Infraestrutura de TI Desenvolver e manter Sistemas Gerenciar Segurança da Informação.
Licitação e Contratos	Gerir Processos Licitatórios; Realizar Contratos e Convênios.

3.4. Principais Atividades de Verificação

20. As principais atividades de verificação estão listadas a seguir:

a) Avaliação e Acompanhamento

- Adequação e eficácia dos controles;
- Integridade das informações contábeis, orçamentárias e patrimoniais;
- Avaliação dos controles internos.

b) Observância, Comprovação da Legalidade e Avaliação dos Resultados

- Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, normas, leis, procedimentos e regulamentos, bem como sua efetiva utilização, compreendendo a gestão orçamentária e de pessoal;
- Eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos, dos procedimentos e métodos para salvaguarda dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos, englobando a gestão financeira e patrimonial.

c) Apoio ao Controle Externo

- Tratamento/comunicação e acompanhamento das ocorrências detectadas nos trabalhos de auditoria;
- Elaboração de relatório de acompanhamento da gestão fiscal;
- Elaboração de relatório de auditoria sobre a prestação de contas das unidades orçamentárias do Poder Judiciário;

- Certificação de prestação de contas dos órgãos do Poder Judiciário;
- Realização de diligências ou auditorias eventualmente requeridas.

d) Monitoramento e Acompanhamento de Auditoria

- Ações de monitoramento e acompanhamento das providências adotadas pelas unidades auditadas, por meio de coleta sistemática de informações para análise da implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria;
- Elaboração de relatórios de monitoramento sobre o cumprimento das recomendações e determinações indicadas nos relatórios de auditoria.

4. Política de Atuação e Metodologia

21. As atividades de auditoria buscarão aferir a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, com abordagem dos principais aspectos de controle, elencados a seguir:

- a) diretrizes e metas;
- b) processos de licitação, dispensas e inexigibilidades;
- c) patrimônio;
- d) execução orçamentária, financeira e contábil;
- e) contratos e convênios (execução e acompanhamento);
- f) inspeções administrativas;
- g) fiscalizações;
- h) avaliação dos controles internos;
- i) demais aspectos operacionais e administrativos.

22. O controle é ferramenta indispensável em todos os processos e procedimentos de uma entidade corporativa. Por isto, e, devido à importância de que se reveste, esta Unidade de Auditoria buscará meios de continuar a disseminar a cultura de controle interno por meio de novas oportunidades de interação com os demais segmentos do Poder Judiciário.

23. A metodologia a ser adotada no Plano de Atividades segue a doutrina e as regras de auditoria aplicáveis ao Controle Interno do Setor Público e envolve as etapas descritas a seguir.

4.1. Planejamento

24. O planejamento das atividades de auditoria para o exercício 2020 está embasado no levantamento inicial do universo passível de exame, segmentado em macroprocessos e processos da Cadeia Integrada de Processos do Judiciário do Estado do Ceará, submetidos a um procedimento prévio de avaliação visando à priorização dos trabalhos, podendo ser as atividades realizadas por meio de:

- a) Auditoria – exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos;
- b) Inspeção Administrativa – técnica de prevenção e controle utilizada para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de fatos e atos praticados por agentes responsáveis;
- c) Fiscalização – técnica de controle utilizada para comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido, atende à legislação, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação de resultados.

25. Nos trabalhos de auditorias programadas tratados neste plano estão englobadas as seguintes modalidades de atuação:

- a) Auditoria Operacional: acompanhamento e avaliação das ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, além dos contratos, com a finalidade de certificar a efetividade e oportunidade dos controles internos;
- b) Auditoria de Gestão: certificar a regularidade das contas, verificando a execução dos contratos, convênios, acordos ou ajustes, governança de TI, riscos, resultados, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- c) Auditoria Contábil: certificar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com a legislação e se as demonstrações originárias refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações apresentadas;

d) Auditoria Sistemática: engloba as atividades pertinentes à Execução Orçamentária, à Gestão Fiscal, ao Suprimento de Fundos e à Prestação de Contas;

e) Auditoria Especial: exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, realizada para atender solicitação expressa de autoridade competente;

f) Ação Coordenada de Auditoria: atividades executadas em atendimento ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, objetivando a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

26. Ainda integram este Plano, os trabalhos de monitoramento de auditorias, bem como outras atividades de melhoria dos procedimentos e relativas ao cumprimento de competências da Auditoria Administrativa de Controle Interno.

4.2. Matriz de Priorização das Auditorias

27. A elaboração de uma matriz de priorização é base para a etapa de planejamento dos trabalhos de auditoria e permite definir com razoável segurança que processos, controles internos e objetos devem ser verificados prioritariamente em função da vulnerabilidade de cada um deles e sua importância relativa para os procedimentos de auditoria. Envolve quatro dimensões principais: **materialidade, relevância, criticidade e risco**.

28. A *matriz de priorização* contém a pontuação correspondente a cada objeto de forma ordenada, correspondente ao somatório da pontuação relativa, atribuída às dimensões retromencionadas, decorrente da aplicação pela equipe de auditoria de pesos correspondentes a cada fator.

29. A pontuação concernente à materialidade considera o Orçamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará, onde são atribuídas, conforme Quadro 5, as notas com base nos valores orçamentários, projetados ou efetivamente geridos de cada processo/macrop processo.

Quadro 5 – Escala de Materialidade	
Percentual do Orçamento do PJCE	Nota
Menos de 1% do Orçamento	1
De 1% a 5% do Orçamento	2
Acima de 5% a 40% do Orçamento	3
Acima de 40% do Orçamento	4

30. Para o cálculo da relevância é analisada a contribuição de cada processo/macrop processo com a estratégia do Poder Judiciário 2015 – 2020, utilizando-se a escala constante do Quadro 6, para apuração do grau de contribuição.

Quadro 6 – Escala de Relevância	
Grau de Contribuição Estratégica	Nota
Não há Contribuição	0
Há Contribuição	1
Há Alta Contribuição	2

31. A representatividade das situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas é identificada na dimensão Criticidade, que é calculada a partir das notas atribuídas aos seguintes fatores: a) lapso temporal entre as auditorias; b) o impacto dos processos/macrop processos na reputação do órgão; e c) recomendações e determinações do controle externo passíveis de atendimento. As escalas utilizadas para aferir as notas de cada um dos fatores supracitados estão expostas nos Quadros 7, 8 e 9.

Quadro 7 – Lapso Temporal entre Auditorias*	
Tempo	Nota
Menos de 1 ano	1
Superior a 1 ano e inferior ou igual a 2 anos	2
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 3 anos	3
Superior a 3 anos e inferior ou igual a 4 anos	4
Superior a 4 anos ou nunca auditado	5

*Levantamento dos objetos auditados no período de 2015 a 2019.

Quadro 8 – Reputação do Órgão	
Impacto na Imagem	Nota
Impacto apenas interno / sem impacto	1
Tende a limitar-se às partes envolvidas	2
Pode chegar à mídia, provocando a exposição por um curto período de tempo	3
Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	4
Com destaque na mídia nacional e internacional, podendo atingir os objetivos estratégicos e a missão	5

Quadro 9 – Recomendações e Determinações Externas*	
Percepção do Controle Externo (TCE)	Nota
Não há recomendações/determinações do TCE	0
Há pelo menos 1 (uma) recomendação do TCE	1
Há mais de 1 (uma) recomendação do TCE	2
Há pelo menos 1 (uma) determinação do TCE	3
Há mais de 1 (uma) determinação do TCE	4

*Emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará nas Prestações de Contas em apuração.

32. Para classificação do risco, utiliza-se escala do Tribunal de Contas da União, que observa a avaliação do desenho e da implementação do controle, onde relaciona-se o nível de confiança e o risco de controle. Para aplicação no TJCE, a Audin avalia o nível de controle interno dos processos/macroprocesso, observando a autoavaliação das unidades administrativas, bem como evidências e registros de auditorias anteriores.

Quadro 10 – Classificação do Risco				
Avaliação do desenho e da implementação do controle	Nível de Confiança	Risco de Controle	Nota do Risco	Classificação do Risco
Controles implementados pode ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	Forte 80%	Muito Baixo 20%	1	Não Elevado
Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	Satisfatório 60%	Baixo 40%	2	
Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	Mediano 40%	Médio 60%	3	
Controles têm abordagem “ad hoc”, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	Fraco 20%	Alto 80%	4	Elevado
Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	Inexistente 0%	Muito Alto 100%	5	

33. A matriz de priorização das Auditorias para o exercício de 2020 constam do Quadro 11.

Quadro 11 – Matriz de Priorização das Auditorias

Ordem	Processos Selecionados
1º	Realizar administração orçamentária e financeira
2º	Administrar quadro de pessoal
3º	Realizar gestão contábil
4º	Prover Infraestrutura de TI
5º	Gerir recursos arrecadados
6º	Gerenciar Segurança da Informação
7º	Gerir folha de pagamento, indenizações, vantagens e frequência
8º	Gerir Patrimônio
9º	Prover Educação Corporativa
10º	Aposentar Servidores
11º	Gerir saúde ocupacional
12º	Desenvolver e manter Sistemas
13º	Desenvolver pessoas
14º	Gerir Aquisições de Suprimentos e logística
15º	Desenvolver estudos e projetos de engenharia
16º	Gerir Transportes
17º	Prover Governança de TIC
18º	Gerir Zeladoria
19º	Gerir Processos Licitatórios
20º	Gerir Terceirização
21º	Gerir de Manutenção de Equipamentos
22º	Gerir Almoхарifado
23º	Gerir creche
24º	Gerir contratação, execução e garantia de obras
25º	Realizar Contratos e Convênios
26º	Gerir Manutenção Predial

4.3. Atividades Planejadas

34. Conforme Quadro 12, que considera a força de trabalho da Audin, para o ano de 2020 estão previstas a realização de 10 (dez) Auditorias, 12 monitoramento de Auditorias e 09 outras atividades de melhoria dos procedimentos e relativas ao cumprimento de competências da unidade.

35. A Seção Auditorias do Quadro 12 foi construída considerando a priorização observada na Matriz de Priorização das Auditorias de 2020; a Ação Coordenada do CNJ prevista para o exercício; as prioridades apontadas pela Administração Superior; e os trabalhos necessários para a Prestação de Contas Anual.

Quadro 12 – Atividades Planejadas para 2020	
Auditorias	Dias Úteis
Auditoria 1 – Realizar administração orçamentária e financeira	60
Auditoria 2 – Gerir Processos Licitatórios	30
Auditoria 3 – Realizar Gestão Contábil	45
Auditoria 4 – Ação Coordenada de Auditoria do CNJ (Política de Acessibilidade)	60
Auditoria 5 – Gerir Folha de Pagamento, indenizações, vantagens e frequência	60
Auditoria 6 – Gerir Terceirização	60
Auditoria 7 – Gerir contratação, execução e garantia de obras	60
Auditoria 8 – Gerir Infraestrutura de TIC	60
Auditoria 9 – Administrar quadro de Pessoal	60
Auditoria 10 – Auditoria Integrada da Gestão 2020	60
Monitoramento de Auditorias	
Monitoramento 1 – Prestação de Contas de 2018	6
Monitoramento 2 – Sistema de Patrimônio (SAJADM – SIP)	6
Monitoramento 3 – Ação Coordenada de Auditoria do CNJ (Gestão Documental)	6
Monitoramento 4 – Folha de Pagamento 2019 (Despesa de Pessoal)	6
Monitoramento 5 – Reforma do Fórum da Comarca de Itaitinga	6
Monitoramento 6 – Portal da Transparência	6
Monitoramento 7 – Recursos Diretamente Arrecadados (Fonte 70)	6
Monitoramento 8 – Realizar administração orçamentária e financeira	6
Monitoramento 9 – Gerir Processos Licitatórios	6
Monitoramento 10 – Realizar Gestão Contábil	6
Monitoramento 11 – Ação Coordenada de Auditoria do CNJ (Política de Acessibilidade)	6
Monitoramento 12 – Gerir Folha de Pagamento, indenizações, vantagens e frequência	6
Outras Atividades	
Atividade 1 – Implementação da Gestão de Riscos no âmbito da Audin	90
Atividade 2 – Prestação de Contas 2019	45

Atividade 3 – Emissão dos Relatórios de Acompanhamento da Gestão Fiscal	15
Atividade 4 – Revisão do Manual de Procedimentos de Auditoria	90
Atividade 5 – Diagnóstico das Macrofunções do Controle Interno do TJCE	60
Atividade 6 – Eventos de capacitação para as unidades administrativas	20
Atividade 7 – Elaboração do Plano de Auditoria 2021	30
Atividade 8 – Elaboração do Relatório de Atividades 2020	10
Atividade 9 – Elaboração do Plano de Capacitação 2021	10

5. Outras Considerações

36. Ademais, registra-se que anualmente a Audin emite pareceres concernentes aos aditivos de obras (Resolução nº 114/2010), bem como participa da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública do Ceará, do grupo de assessoramento técnico ao Conselho de Governança Fiscal do Estado do Ceará e do Comitê Executivo Estratégico do TJCE.

37. Por se tratar de estimativa, o plano anual de atividades poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, visando a adequar a programação às demandas e à realidade da Unidade de Auditoria Administrativa de Controle Interno.

38. A realização de atividades não previstas no Plano Anual de Auditoria ocorrerá em detrimento de alguma(s) atividade(s) prevista(s) no citado Plano, devendo a substituição ser autorizada pela Presidência do TJCE.

39. Por fim, considerando-se as peculiaridades do primeiro semestre, com referência à concentração de férias, estima-se realizar, até o dia trinta de junho, o percentual de 40% das Atividades Planejadas para 2020, previstas no Quadro 12 deste Plano Anual de Atividades de Auditoria.

Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

Lídia Maria Mendes dos Santos
Auditora

Carlos André Melo Pontes
Auditor

Karla Caldas Borges
Auditora

Cinara Castelo Branco de Castro
Auditora, em exercício

Diana Santos Pontes
Auditora-chefe



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DESPACHO

Referência: 8523354-52.2019.8.06.0000

Assunto: Plano Anual das Atividades de Auditoria - exercício 2020.

R. h.

Aprovo o Plano Anual das Atividades de Auditoria para o exercício 2020.

Retorne-se à Auditoria Administrativa de Controle Interno, para providenciar a publicação do referido documento.

Fortaleza, CE, 20 de novembro de 2019.



Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará